LEI Nº 1165, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO - ANO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2006, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
747 – MANUT. DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.90.32.990100000 – Materiais Distr. Gratuita
Recurso – COREDES 1095R$ 17.000,00
748 – MANUT. DA SECRETARIA DA SAÚDE
4.4.90.52.360100000 – Equip. Material Permanente
Recurso – COREDES 1095..... R$ 6.750,00
TOTAL..... R$ 23.750,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor de R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 23 de março de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.03.2006.

Secretaria da Administração